



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.

LEI N.º 468 /2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROJETO: 1045 - Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde: CEO

SUPLEMENTAÇÕES

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR RS |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|
| 02.06.10.301.0011.1.045 | 4.4.90.51.00 | 12 | 306.500,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | 306.500,00 |

§ Único - Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme Contrato de Repasse n.º 0314614-56/2009, do Ministério da Saúde, com recursos da União Federal.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade-RJ.
Cep:28.380-000
TelFax.: (22) 3841-1051



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:

ANULAÇÃO

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| 10.10.301.0011.2.042 | 44.90.51.00 | 00 | 6.500,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | 6.500,00 |

Art. 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 16 de abril de 2010.



Marcos Antonio da Silva Toledo
= *Prefeito Municipal* =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade-RJ.
Cep:28.380-000
TelFax.: (22) 3841-1051